

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

**EDITAL Nº 004/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS**

**CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS CULTURAIS 2024**

A Prefeitura Municipal de **Serra Branca** – PB, por intermédio da Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura** e nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o presente edital que regulamenta a **CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS CULTURAIS 2024**.

**1 - DO OBJETO**

Para a execução do subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, com atuação no município de **Serra Branca**, serão adotados os seguintes critérios:

I – Os espaços ou entidades culturais deverão estar inseridos no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município.

II – Os espaços ou entidades culturais deverão apresentar o Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a sua autodeclaração com informações sobre as suas atividades e o impacto de suas atividades no município;

III – Além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

IV – Os requerentes deverão apresentar relação das despesas informadas no Cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;

V – Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos;

VI - Todas as organizações e espaços de cultura independentes que se inscreveram no CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA deste município, até à presente data, deverão encaminhar à sede da Secretaria Municipal de **Educação, Esportes e Cultura de Serra Branca**, os formulários e anexo preenchidos bem como os documentos abaixo relacionados, **num prazo de 15 (dez) dias a contar da publicação desta convocatória (até 30 de setembro de 2024)**.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

I – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação **30882120230005-017813** – Ministério da Cultura / PNAB /

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**  
Política Nacional Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

II – O aporte financeiro deste edital será destinado para fomento aos contemplados.

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

I – Estão habilitados a participar do **EDITAL DE CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS CULTURAIS 2024** pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes” com CNPJ.

II - Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

**A. Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Espaço de Cultura em Atuação no Município de **Serra Branca**.

III - Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. **Pessoa Jurídica de natureza cultural sem fins lucrativos** – Entidade cuja atividade seja dirigida a cultura.
- B. IV – É vedado a participação de órgãos públicos.

**Parágrafo Primeiro:** O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto nos Editais da PNAB 2024 será inabilitado.

### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

I – Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a audeclaração com informações sobre a atuação no município;

II – Proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

IV– Portfolio (documentos comprobatórios das atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos);

#### **V - Proponente Pessoa Jurídica**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

**Parágrafo primeiro:** No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

VI - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

VII - Os proponentes que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal serão desclassificados.

## 5 - DO PAGAMENTO AOS CONTEMPLADOS

I – Os valores definidos para o benefício serão pagos em parcela única, conforme tabela a seguir.

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Proponente</b>
Fomento a Instituição Cultural	01	8.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica

## 6 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

I - Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

II - Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

III - Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

IV - Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

V - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou
- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

VI - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

VII - Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** do Município.

## **7 - DAS INSCRIÇÕES**

I – A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **16 a 30 de setembro de 2024**, presencialmente e exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no horário das 8h às 12h de segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://serrabranca.pb.gov.br> na aba PNAB..

II – A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento..

III – Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber

- A. Formulário de inscrição preenchido;
- B. Formulário de Autodeclaração;
- C. Formulário de Contrapartida;
- D. Portfolio (documentos comprobatórios das atividades culturais);
- E. Formulário planilha financeira;

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

IV - Após a entrega da inscrição e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

## 8 - DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	16 a 30 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	15 de outubro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	16 e 17 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	18 de outubro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	21 de outubro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	04 a 22 de novembro de 2024
Período para pagamento das premiações	30 de novembro a 30 de dezembro de 2024

## 9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I - O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

II - Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

III - Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

I - Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

II - Proponente Pessoa Jurídica.

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo do Proponente;
- n) Portfólio.

III - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Edital.

IV - O envio da documentação de que trata o edital será realizado no ato da inscrição.

V - O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

VI - O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://serrabranca.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

VII - Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://serrabranca.pb.gov.br>

VIII - A interposição de recurso de que o edital não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

IX - A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

X - O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://serrabranca.pb.gov.br>

## **11 - DA ANÁLISE DE OBJETO**

I - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto Edital – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

II - Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

III - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, para a devida tomada de decisão.

IV - Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10,0</b>

V - O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://serrabranca.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

VI- Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

VII - Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Fomento** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

## **12 - DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE FOMENTO**

I - Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento e Recibo de Pagamento.

II - É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento E Termo de Fomento, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

## **13 - DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

I - Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

II - Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no edital, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

#### **14 - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

#### **15 - DAS OBRIGAÇÕES**

I - O proponente deverá realizar atividades de contrapartida para as escolas públicas municipais, conforme proposta de contrapartida anexada a ficha de inscrição, nos seus espaços culturais até 20 de junho de 2025.

II - Após o prazo estipulado para a execução da contrapartida, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas.

III - É indispensável informar a Secretaria de **Educação Esporte e Cultura**, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado(a).

IV - O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**.

II - A Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

III - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

IV - A Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**, não se responsabiliza por eventuais congestionamentos na entrega da documentação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

V - Pode a Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**, verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

VI - Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

VII - Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

VIII - Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de **Serra Branca** / Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura** e ao Ministério da Cultura / Governo Federal, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS**.

IX - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de **Serra Branca**, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

X - O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de **Serra Branca** [www.serrabranca.pb.gov.br](http://www.serrabranca.pb.gov.br)

XI - Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos na Secretaria de **Educação, Esportes e Cultura**.

Serra Branca, 16 de setembro de 2024

**KATRYNE DANTARA PEREIRA LEITÃO**  
**Secretária de Educação, Esporte e Cultura**

**VICENTE FIALHO**  
**Prefeito Constitucional**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

